

## ESCLARECIMENTO

Para todos os fins, informamos que a sessão de disputa do pregão em questão ocorrerá considerando o modo de disputa aberto e fechado, **conforme devidamente disposto em subitem 1.1 do edital**.

Portanto, deve ser considerado o procedimento exposto a seguir:

1.1 A etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.

1.1.1 Encerrado o prazo previsto anteriormente, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

1.1.2 Encerrado o prazo de que trata o item 1.1.1, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

1.1.3 Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o item 1.1.2, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

1.1.4 Encerrados os prazos estabelecidos nos 1.1.2 e 1.1.3, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

1.1.5 Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos 1.1.2 e 1.1.3, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no 1.1.4.

1.1.6 Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no 1.1.5.



INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÍPEBA

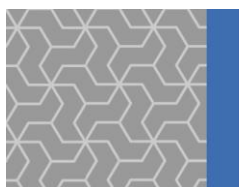
**ICISMEP**



Qualquer disposição em contrário deve ser desconsiderada.

São Joaquim de Bicas/MG, 25 de outubro de 2022.

**ANA CAROLINA DE SOUZA ALMEIDA**  
**ICISMEP**



***ICISMEP – Solução em serviços públicos.***

📍 [www.icismep.mg.gov.br](http://www.icismep.mg.gov.br)  
✉ [icismep@icismep.mg.gov.br](mailto:icismep@icismep.mg.gov.br)

📍 **Sede administrativa**  
Rua Orquídeas, 489.  
Bairro Flor de Minas  
CEP: 32.920-000  
São Joaquim de Bicas/MG

📍 **Hospital ICISMEP 272 Joias**  
Rua Maurício Guimarães, 420  
Bairro Madre Liliane  
CEP: 32.900-000  
Igarapé/MG

